



# **CONGRESSO NACIONAL**

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 736, DE 2016**

### **EMENDAS**

Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 2.900.000.000,00, para o fim que especifica.

PARLAMENTAR	EMENDAS Nºs
DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA	001 a 008

**Publicado no DSF de 8/7/2016**



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

Emenda - 00001  
MP 736/2016

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 736 / 2016 - CN

PÁGINA

1 DE 2

TEXTO

A programação de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios constante do Anexo da MPV nº 736/2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ÓRGÃO: 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

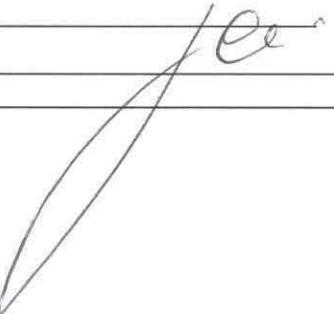
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
		0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							2.900.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 845	0903 00PY	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016							2.900.000.000
28 845	0903 00PY 6501	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)							2.800.000.000
28 845	0903 00PY 6502	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 - No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)							100.000.000
			F	3	1	30	0	300	2.900.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>2.900.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.900.000.000</b>

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende destinar R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) dos R\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais) previstos para auxílio financeiro ao Estado da Bahia para segurança pública concernente à realização dos Jogos Olímpicos de 2016.

Conforme amplamente divulgado na imprensa, a cidade de Salvador será um dos palcos dos jogos olímpicos no Brasil, com a realização de partidas de futebol. Sendo assim, o Estado da Bahia, que enfrenta elevados índices de criminalidade, necessita, tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública. Objetiva-se a manutenção da ordem pública, assegurando serviço público essencial aos turistas e soteropolitanos.

Ante o exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. José Carlos Aleluia	BA	DEM
DATA	ASSINATURA		
05/07/2016			



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Emenda - 00002  
MP 736/2016

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 736 / 2016 - CN

1 DE 2

TEXTO

A programação de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios constante do Anexo da MPV nº 736/2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ÓRGÃO: 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F D	F E	VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica									2.900.000.000
28 845	0903 00PY	OPERAÇÕES ESPECIAIS								2.900.000.000
		Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016								
28 845	0903 00PY 6501	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)								2.400.000.000
28 845	0903 00PY 6502	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 - No Estado do Amazonas (Crédito Extraordinário)								100.000.000
28 845	0903 00PY 6503	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)								100.000.000
28 845	0903 00PY 6504	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)								100.000.000
28 845	0903 00PY 6505	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado de São Paulo (Crédito Extraordinário)								100.000.000

PC

28 845	0903 00PY 6506	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Distrito Federal (Crédito Extraordinário)							100.000.000
			F	3	1	30	0	300	2.900.000.000
TOTAL – FISCAL									2.900.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.900.000.000

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende destinar R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) dos R\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais) previstos para auxílio financeiro aos Estados do Amazonas, Bahia, Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal para segurança pública concernente à realização dos Jogos Olímpicos de 2016.

Conforme amplamente divulgado na imprensa, as cidades de Manaus, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília serão palcos dos jogos olímpicos, com a realização de partidas de futebol feminino e masculino. Sendo assim, os respectivos estados e o Distrito Federal, que enfrentam elevados índices de criminalidade e dificuldades fiscais, necessitam, tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública. Objetiva-se a manutenção da ordem pública, assegurando serviço público essencial aos turistas e moradores, com a destinação de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para cada uma das unidades federativas envolvidas diretamente nos jogos.

Ante o exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. José Carlos Aleluia	BA	DEM
DATA	ASSINATURA		
05/07/2016			



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

Emenda - 00003  
MP 736/2016

TA

## EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 736 / 2016 - CN

PÁGINA

1 DE 2

TEXTO

A programação de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios constante do Anexo da MPV nº 736/2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ÓRGÃO: 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D	D	D	E				
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica									2.900.000.000
		OPERações ESPECIAIS									
28 845	0903 00PY	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016									2.900.000.000
28 845	0903 00PY 6501	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)									1.900.000.000
28 845	0903 00PY 6502	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 - No Estado do Amazonas (Crédito Extraordinário)									200.000.000
28 845	0903 00PY 6503	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)									200.000.000
28 845	0903 00PY 6504	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)									200.000.000
28 845	0903 00PY 6505	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado de São Paulo (Crédito Extraordinário)									200.000.000

JOV

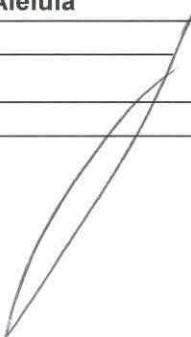
28 845	0903 00PY 6506	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Distrito Federal (Crédito Extraordinário)								200.000.000
			F	3	1	30	0	300	2.900.000.000	
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>2.900.000.000</b>	
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.900.000.000</b>	

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende destinar R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) dos R\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais) previstos para auxílio financeiro aos Estados do Amazonas, Bahia, Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal para segurança pública concernente à realização dos Jogos Olímpicos de 2016.

Conforme amplamente divulgado na imprensa, as cidades de Manaus, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília serão palcos dos jogos olímpicos, com a realização de partidas de futebol feminino e masculino. Sendo assim, os respectivos estados e o Distrito Federal, que enfrentam elevados índices de criminalidade e dificuldades fiscais, necessitam, tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública. Objetiva-se a manutenção da ordem pública, assegurando serviço público essencial aos turistas e moradores, com a destinação de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para cada uma das unidades federativas envolvidas diretamente nos jogos.

Ante o exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. José Carlos Aleluia	BA	DEM
DATA	ASSINATURA		
05/07/2016			



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

Emenda - 00004  
MP 736/2016

## EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 736 / 2016 - CN

PÁGINA

1 DE 2

TEXTO

A programação de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios constante do Anexo da MPV nº 736/2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ÓRGÃO: 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							2.900.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 00PY	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016							2.900.000.000
28 845	0903 00PY 6501	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 – No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)							2.700.000.000
28 845	0903 00PY 6502	Auxílio financeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016 - No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)							200.000.000
			F	3	1	30	0	300	2.900.000.000
TOTAL – FISCAL									2.900.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.900.000.000

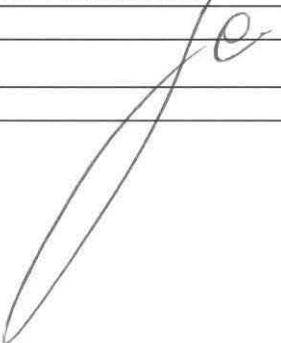
jev

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende destinar R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) dos R\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais) previstos para auxílio financeiro ao Estado da Bahia para segurança pública concernente à realização dos Jogos Olímpicos de 2016.

Conforme amplamente divulgado na imprensa, a cidade de Salvador será um dos palcos dos jogos olímpicos no Brasil, com a realização de partidas de futebol. Sendo assim, o Estado da Bahia, que enfrenta elevados índices de criminalidade, necessita, tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública. Objetiva-se a manutenção da ordem pública, assegurando serviço público essencial aos turistas e soteropolitanos.

Ante o exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. José Carlos Aleluia	BA	DEM
DATA	ASSINATURA		
05/07/2016			



CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00005

MP 736/2016

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 736, de 2016.
------	--

Autor <b>Dep. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Democratas/BA</b>	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	<b>4. Aditiva</b>	5. Substitutiva global
--------------	-----------------	-----------------	-------------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 736, de 29 de junho de 2016:

Art. \_\_\_\_ O art. 1º da Medida Provisória nº 734, de 21 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica a União obrigada a prestar apoio financeiro, nos termos dessa Medida Provisória, no exercício de 2016, em parcela única, correspondente à importância de R\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais), para auxiliar nas despesas com Segurança Pública decorrentes da realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016, da seguinte forma:

- I – R\$ 1.900.000.000,00 (um bilhão e novecentos milhões de reais) para o Estado do Rio de Janeiro;
- II – R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para o Estado do Amazonas;
- III – R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para o Estado da Bahia;
- IV – R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para o Estado de Minas Gerais;
- V – R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para o Estado de São Paulo;
- VI – R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para o Distrito Federal.

....." (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

Conforme amplamente divulgado na imprensa, as cidades de Manaus, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília serão palcos dos jogos olímpicos, com a realização de partidas de futebol feminino e masculino. Sendo assim, os respectivos estados e o Distrito

Federal, que enfrentam elevados índices de criminalidade e dificuldades fiscais, necessitam, tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública.

Através da presente emenda, propõe-se que parcela do crédito extraordinário previsto na Medida Provisória nº 734, de 2016, correspondente a um bilhão de reais, seja destinado, em partes iguais, aos estados do Amazonas, Bahia, Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal, para auxiliar nas despesas com segurança pública.

Diante do exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

Brasília, 05 de julho de 2016  
*JCA*

**Deputado Federal José Carlos Aleluia**  
DEM/BA



CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00006  
MP 736/2016

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 736, de 2016.			
Autor	Dep. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Democratas/BA		Nº do prontuário	
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 736, de 29 de junho de 2016:

Art. \_\_\_\_ O art. 1º da Medida Provisória nº 734, de 21 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica a União obrigada a prestar apoio financeiro, nos termos dessa Medida Provisória, no exercício de 2016, em parcela única, correspondente à importância de R\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais), para auxiliar nas despesas com Segurança Pública decorrentes da realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016, na seguinte forma:

- I – R\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de reais) para o Estado do Rio de Janeiro;
- II – R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o Estado do Amazonas;
- III – R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o Estado da Bahia;
- IV – R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o Estado de Minas Gerais;
- V – R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o Estado de São Paulo;
- VI – R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o Distrito Federal.

....." (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

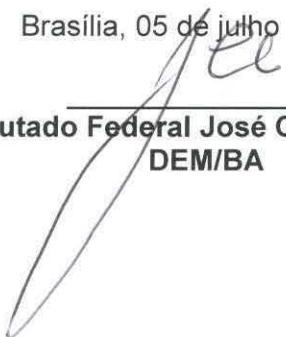
Conforme amplamente divulgado na imprensa, as cidades de Manaus, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília serão palcos dos jogos olímpicos, com a realização de partidas de futebol feminino e masculino. Sendo assim, os respectivos estados e o Distrito Federal, que enfrentam elevados índices de criminalidade e dificuldades fiscais, necessitam,

tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública.

Através da presente emenda, propõe-se que parcela do crédito extraordinário previsto na Medida Provisória nº 734, de 2016, correspondente a quinhentos milhões de reais, seja destinado, em partes iguais, aos estados do Amazonas, Bahia, Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal, para auxiliar nas despesas com segurança pública.

Diante do exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

Brasília, 05 de julho de 2016

  
**Deputado Federal José Carlos Aleluia**  
**DEM/BA**



CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00007

MP 736/2016

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 736, de 2016.			
Autor <b>Dep. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Democratas/BA</b>		Nº do prontuário		
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	<b>4. Aditiva</b>	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 736, de 29 de junho de 2016:

Art. \_\_\_\_ O art. 1º da Medida Provisória nº 734, de 21 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União obrigada a prestar apoio financeiro, nos termos dessa Medida Provisória, no exercício de 2016, em parcela única, correspondente à importância de R\$ 2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de reais) ao Estado do Rio de Janeiro e R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ao Estado da Bahia, para auxiliar nas despesas com Segurança Pública decorrentes da realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016.

....." (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

Conforme amplamente divulgado na imprensa, a cidade de Salvador será um dos palcos dos jogos olímpicos no Brasil, com a realização de partidas de futebol. Sendo assim, a Bahia, que enfrenta elevados índices de criminalidade, necessita, tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública.

Através da presente emenda, propõe-se que parcela do crédito extraordinário previsto na Medida Provisória nº 734, de 2016, correspondente a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), seja destinado ao Estado da Bahia, para auxiliar nas despesas com segurança pública.

Diante do exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

Brasília, 05 de julho de 2016

Deputado Federal José Carlos Aleluia  
(DEM/BA)



CONGRESSO NACIONAL

Emenda - 00008  
MP 736/2016

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição <b>Medida Provisória nº 736, de 2016.</b>			
Autor <b>Dep. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Democratas/BA</b>		Nº do prontuário		
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	<b>4. Aditiva</b>	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 736, de 29 de junho de 2016:

Art. \_\_\_\_ O art. 1º da Medida Provisória nº 734, de 21 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União obrigada a prestar apoio financeiro, nos termos dessa Medida Provisória, no exercício de 2016, em parcela única, correspondente à importância de R\$ 2.800.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos milhões de reais) ao Estado do Rio de Janeiro e R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ao Estado da Bahia, para auxiliar nas despesas com Segurança Pública decorrentes da realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos – Rio 2016.

....." (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Conforme amplamente divulgado na imprensa, a cidade de Salvador será um dos palcos dos jogos olímpicos no Brasil, com a realização de partidas de futebol. Sendo assim, a Bahia, que enfrenta elevados índices de criminalidade, necessita, tal como o Rio de Janeiro, do auxílio financeiro da União para fazer frente às despesas de segurança pública.

Através da presente emenda, propõe-se que parcela do crédito extraordinário previsto na Medida Provisória nº 734, de 2016, correspondente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), seja destinado ao Estado da Bahia, para auxiliar nas despesas com segurança pública.

Diante do exposto, espero contar com o apoio do nobre relator para a incorporação da emenda.

Brasília, 05 de julho de 2016

**Deputado Federal José Carlos Aleluia  
(DEM/BA)**